



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
EDITAL DE LEILÃO Nº 6/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08654.004962/2021-98. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, Decreto nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, JUCEPE Nº 315/98, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo Nº 10/2020 – Processo Nº 08654.003690/2020-28; Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

1. DATA E LOCAL DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line, via internet.
- 1.2. A sessão pública online será realizada no dia, **18 de agosto de 2021, às 09h00min.**
- 1.3. A transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do **Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões": <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.**

2. BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos retidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal localizada na circunscrição da 2ª (DELO2/CARUARU-PE), e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016, e visa arrematação dos lotes avaliados e classificados como **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado;

2.1.1. Por definição:

a) **CONSERVADOS:** são automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.1.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.3. A SPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em **NÃO DESVINCULAR** os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco da **RECUSA** de transferência de propriedade em razão destes débitos;

2.1.4. Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema de registro do veículo após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV, Baixa do Gravame, taxa de transferência do veículo, taxas de 1º Registro, taxa de vistoria por veículo, dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, não previstas nesse edital.

2.1.5. Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas ocorrerão por conta do arrematante;

2.1.6. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica;

2.1.7. Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.1.8. A SPRF/PE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN, que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.1.9. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- I - **Local:** pátios onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- II - **Lote:** número de lote de cada veículo;
- III - **Marca e modelo:** nome do fabricante e modelo fabricado;
- IV - **Ano:** o ano que consta do registro do veículo;
- V - **Motor:** número do motor de cada veículo;
- VI - **Classificação:** Veículo Conservado com direito a circulação.
- VII - **Valor:** valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos lotes estará disponível no **Anexo I** deste edital e no site <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

2.4. Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e **sem garantia**, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada;

2.5.1. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer o direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital;

2.5.2. A solicitação de habilitação nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623, de 06, de setembro de 2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

2.5.3. Para fins do disposto no item 2.5.2 o presente edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

2.6. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á até o dia **17 de agosto de 2021** nos locais abaixo discriminados, das **09h00min às 12h00**, devendo ser agendada com antecedência por meio do contato telefônico informado no item 3.2;

3.1.1 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.2 A visitação poderá ser feita no pátio contratado abaixo, conforme indicado no lote:

3.2.1 LOTES PÁTIO TRANSGUARD UNIDADE CARUARU - Av. João Soares Machado, 1021, Distrito Industrial, II, Caruaru/PE (Lotes 5, 6, 11 e 12 da Quadra U). Telefone: (81) 3724-3176.

3.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

3.3.1 As fotos divulgadas no portal serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2 A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site descrito no item 4.2.3, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

4.2.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

4.2.2. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.lancecertoileiloes.com.br>.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.1.2. Documento de identidade com foto (original);

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

- 5.1.4. Para pessoas jurídicas, necessitará também, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
6. **DOS LANCES**
- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 6.1.1. Eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão pública online também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver "on-line" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.
7. **DA SESSÃO PÚBLICA**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública online, no sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital;
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet;
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;
- 7.9. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas quando der causa as infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas no art. 156 da Lei 14.133 de 2021, bem como, nos artigos 337-F a 337-O do Código Penal.
8. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
9. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
10. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**
- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no Anexo II do presente edital sob pena de cancelar o arremate. A Comissão Regional poderá prorrogar caso seja pertinente;
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 11.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;
12. **DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda;
- 12.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- 12.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
- 12.4. Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro receber os arrematantes, em espaço próprio (quando couber), para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo junto à Comissão de Pátios e Leilão (CRGPL-PE), nos termos fixados no Edital.
13. **DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**
- 13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal;
14. **DO PAGAMENTO**
- 14.1. Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;
- 14.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual. Após concluída a arrematação será enviado e-mail com todos os dados e valores para processamento do pagamento do valor arrematado;
- 14.3. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- 14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo Nº 10/2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.
15. **DA RETIRADA**
- 15.1. A Nota de Leilão e Atestado de Nota de Leilão dos veículos arrematados serão encaminhados aos licitantes pela Comissão Regional e/ou Leiloeiro Oficial, via endereço eletrônico, conforme previsto no Anexo II deste Edital.
- 15.2. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado, o arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- Edital do leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <http://www.prf.gov.br/portal/estados/pernambuco/leiloes>, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito;
 - O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
 - Procuração pública ou privada;
 - RG ou CPF;
 - Documento de autorização de liberação de veículo;
 - Nota de Leilão;
 - Atestado de Nota de Leilão;
- 15.3. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local em horário agendado com o gestor responsável pelos pátios conveniados sob pena de não retirar os lotes;
- 15.4. Ultrapassado o prazo previsto no Anexo II, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;
- 15.5. Os lotes arrematados deverão ser **retirados na sua totalidade**, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;
- 15.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante;
- 15.7. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes;
- 15.8. Em caso de Restrição Administrativa, Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SPRF/PE e o Leiloeiro eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação, cabendo ao arrematante a responsabilidade da retirada da restrição;
- 15.9. No caso de existir ou vier a ser inserida no prontuário do veículo a restrição de MONTA, ficará a expensas e responsabilidade do arrematante, toda despesa e intervenção para legalização documental e mecânica necessária a regularização visando o retorno do veículo a condição de apto a circulação.
- 15.10. As situações descritas nos itens 15.7, 15.8 e 15.9 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
16. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**
- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
- 16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas quando der causa as infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas no art. 156 da Lei 14.133 de 2021, bem como, nos artigos 337-F a 337-O do Código Penal.
- 16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;
- 16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, IV a XII da Lei 14.133/2021.
17. **IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**
- 17.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimento referentes ao edital poderão ser feitos por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

- 17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original mediante recebimento na 2ª (segunda) via por meio do Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço da SPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: **À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 6/2021**;
- 17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão responder à impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 03 dias úteis, limitado o último dia útil à data anterior à abertura do certame;
- 17.2. Os recursos contra atos da administração referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, contudo, a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 17.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade, que, a partir do recebimento, deverá proferir a decisão dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 17.4. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente;
- 17.5. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
18. **DO FORO**
- 18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;
- 19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão;
- 19.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;
- 19.5. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
- 19.6. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br, ou ainda pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, em horário comercial no telefone: (81) 3201-0801/0835 ou leilao.pe@prf.gov.br;
- 19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

ANTONIO VITAL DE MORAES JÚNIOR
Superintendente Regional

JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO
Presidente da Comissão Regional

ANEXO I
Identificação dos Lotes a serem leiloados, conforme item 2 do Edital nº 6/2021

LOTE	DRV	PLACA	UF	MARCAMODELO	DELEGACIA	PATIO	TIPO	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	ANOFABRICACAO	ANOMODELO	COR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL LOTE
1	1102201011740401	KLW5449	PE	HONDA/C100 BIZ ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00723855684	9C2HA0710YR201712	HA07E-Y201712	1999	2000	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 500,00
2	11022010150640204	KIX7163	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00884887626	9C2MC35006R032691	MC35E-6032691	2006	2006	PRETA	CONSERVADO	R\$ 500,00
3	11022010091622431	KJC8396	PE	HONDA/C100 BIZ	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00858605589	9C2HA07005R813783	HA07E-5813783	2005	2005	AZUL	CONSERVADO	R\$ 500,00
4	11022010091718292	KKY2374	PE	HONDA/C100 BIZ ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00754954790	9C2HA07101R219214	HA07E-1219214	2001	2001	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00
5	11022010080553339	KIU8102	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00957052022	9CDNF411J8M117851	F466BR218968	2007	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00
6	11022010100856337	PFPE444	PE	HONDA/CG 125 CARGO KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00461841037	9C2JC4130CR006484	JC41E3C006484	2012	2012	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 800,00
7	11022010110633258	KGU7201	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00197195458	9C2JC42209R063711	JC42E29063711	2009	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00
8	11022010111603341	NYZ4379	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00336106092	9C2JC4820BR064152	JC48E28064152	2011	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
9	11022010091531008	KHU6294	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00199490902	9C2KC1550AR061830	KC15E5A061830	2010	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
10	11022010071615026	KIC9261	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00121510832	9C2KC15109R002795	KC15E19002795	2008	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00
11	11022010091548219	PEW2868	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00255796501	9C2JC4220AR386667	JC42E2A386667	2010	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00
12	11022008291329129	KJT6923	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00133237346	9C2JC41109R020390	JC41E19020390	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 700,00
13	11022008291631331	KKT0785	PE	HONDA/C100 BIZ ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00758666101	9C2HA07101R226811	HA07E-1226811	2001	2001	AZUL	CONSERVADO	R\$ 400,00
14	11022009050955137	KGM8106	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00147657172	9C2JC41209R074740	JC41E29074740	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
15	11022009051013461	KHV3304	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00134262999	9C2JC41209R013507	JC41E29013507	2009	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00
16	11022009050918120	KJZ3951	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00191869961	9CDNF411J9M296406	F466BR353654	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00
17	11022010091445358	KIX6329	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00946924120	9C2KC08108R078280	KC08E18078280	2007	2008	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 700,00
18	11022009050833123	PEG3020	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00399581430	9C2KC1670CR433618	KC16E7C433618	2011	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
19	11022009051013104	PEQ2520	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00404370349	9C2JC41108R726185	JC41E18726185	2011	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
20	11022008311657454	KJQ8293	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00129208205	9C2JC41109R020461	JC41E19020461	2009	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00
21	11022009030504069	KJW3222	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00123590663	9C6KE122090018942	E3D1E-018948	2008	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 700,00
22	11022008291614362	KLM8044	PE	HONDA/C100 BIZ	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00753320606	9C2HA07001R015937	HA07E-1015937	2001	2001	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 500,00
23	11022008291517250	PET6820	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00409890111	9C2KC1670CR445825	KC16E7C445825	2011	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
24	11022008291431495	KJG2307	PE	HONDA/C100 BIZ ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00834158302	9C2HA07104R054825	HA07E14054825	2004	2004	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 500,00
25	11022008291403077	PER0260	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00404927963	9C2KC1650BR518163	KC16E58518163	2011	2011	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
26	11021911160927018	PFQ7229	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00263033520	9C2JC4220AR403240	JC42E2A403240	2010	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
27	11022010061109412	PEO2301	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00411438670	9C2JC4110CR407541	JC41E1C407541	2011	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00
28	11022009131136458	PFM4632	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00451948700	9C2JC4110CR306754	JC41E1C306754	2011	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
29	11022009150926389	PGD2421	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00493251553	9CDNF41ZJBM340161	F4D5-BR397439	2011	2011	AZUL	CONSERVADO	R\$ 400,00
30	11022008261508440	KJM4231	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00910829764	9C2JA04207R036490	JA04E27036490	2007	2007	PRATA	CONSERVADO	R\$ 500,00
31	11022008261540468	KKM8698	PE	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motoneta	00217293964	9C2JC4220AR345120	JC42E2A345120	2010	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
32	11022010311618473	MOJ4579	PE	YAMAHA/XTZ 125E	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00844556793	9C6KE037050028265	E330E-027713	2004	2005	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 800,00

33	11022008261140125	PEO1873	PE	HONDA/XRE 300	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00308598288	9C2ND09108R006252	ND09E18006252	2010	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
34	11022009030559115	KJQ6178	PE	HONDA/NXR125 BROS KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00837314291	9C2JD20105R001371	JC30E85001371	2004	2005	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00
35	11022010310517305	KKP0231	PE	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00948873817	9C2JC30708R096082	JC30E78096082	2007	2008	CINZA	CONSERVADO	R\$ 600,00
36	11022010091625098	KLA4468	PE	YAMAHA/YBR 125E	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Motocicleta	00981872646	9C6KE091080068855	E381E-104828	2008	2008	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 300,00
65	11022009020000200	OYQ3918	PE	VW/GOL TL MB	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Automóvel	01135193158	9BWAA45U0FP034935	CPB383906	2014	2015	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
66	11022009221230300	PEI1464	PE	CITROEN/C3 PICASSO GLX M	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Automóvel	00462452280	935SDN6AYC856553	10DBU30048955	2011	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
67	11022010150705182	NXU4688	PE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Automóvel	00233114971	9BD15844AB6499351	146E1011*9674269*	2010	2011	AZUL	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
68	11022010141234008	KJW5895	PE	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Automóvel	00142565652	9BD17206LA3503310	310A1011*8796576*	2009	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
69	11022009030615381	KLR7601	PE	GM/CORSA CLASSIC	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Automóvel	00822500396	9BGSB19X048159580	A10000761	2004	2004	PRATA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
70	11022009100502260	MVD8890	PE	KIA BESTA 12P GS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Micro-ônibus	00711651507	KNHTR7312W6327793	J2225248	1998	1999	VERDE	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
71	11022010071514318	KJM5454	PE	FORD/FIESTA	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Automóvel	00888844972	9BFZF10B778494064	CAJA78494064	2006	2007	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
89	11022007180100414	PDM4050	PE	RENAULT/DUSTER EXP16 SCE	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD CARUARU	Camioneta	01169613265	93YHSR3H5KJ601457	H4MF735Q038092	2018	2019	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 20.000,00

ANEXO II

Cronograma de entrega de lotes conforme item 15 do Edital nº 6/2021

PERÍODO	EVENTO	OBSERVAÇÃO
15 dias da data do Leilão	Entrega de Notas de Leilão e Atestados das Notas de Leilão via e-mail: CONTATOS: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br,	As notas de venda e atestados serão encaminhadas para os licitantes via endereço eletrônico. (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br
Em Até 30 dias do leilão + 30 dias com Autorização da Comissão Regional	ENTREGA DOS LOTES: PÁTIO TRANSGUARD CARUARU - conforme item 3 do edital.	Agendar com o responsável pelo pátio terceirizado no período estipulado.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VITAL DE MORAES JUNIOR**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, em 14/07/2021, às 21:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA ANGELICA CAVALCANTI BRANDAO**, Servidor(a) Administrativo(a), em 15/07/2021, às 08:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **33936573** e o código CRC **92C038F8**.



Referência: Processo nº 08654.004962/2021-98



SEI nº 33936573